



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 05/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ n.º 24.439.539/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, Andar 01, Sala 02 – Catolé – Campina Grande - PB, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 205.205.304-20 e RG n.º 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, 310 – Catolé – Campina Grande - PB, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação da “**Banda Tribala**”, para realização de uma apresentação artística, com 02h:00min de duração, em praça pública, no dia 14 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada à vista na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado até a data da realização do evento, mediante laudo fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, por meio de nota de empenho prévio, esta entregue pela CONTRATANTE à



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA antes da execução do contrato, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato;

c. Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

d. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 28 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

EXCLUSIVE
ENTRETEMIMENTOS
MUSICAIS
LTDA:24439539000100

Assinado de forma digital por
EXCLUSIVE ENTRETEMIMENTOS
MUSICAIS LTDA:24439539000100
Data: 2026.01.28 09:34:08 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josiane Fernanda da Silva Oliveira
CPF: 706.255.364-60

Raquel Silva Sabino
CPF: 038.602.334-40

PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNDEB – VAAR 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10 301 1011 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 10 302 1011 2042 BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC 10 302 1011 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 10 301 1011 2048 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS O SUS 10 305 1011 2049 ENFRENTAMENTO ÀS ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS 10 302 1011 2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO – TFD 08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1020 2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 23 695 1021 2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – Lei Nº 481/2019 04 122 1017 2078 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 0004 2080 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 28/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00007/2026 - 28.01.26 - EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - CNPJ 06.026.930/0001-09 - R\$ 3.345.255,00 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:815657D2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - CNPJ: 05.559.825/0001-64 - R\$ 1.272.839,25. Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:B4756184

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA;

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - CNPJ: 06.026.930/0001-09 - R\$ 3.345.255,00.

Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:B09B6674

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DV00002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com priorização de empresas regionais conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 017/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 540 Transferências do Fundeb – impostos e transferências de impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 542 Transferências do Fundeb – VAAT 3.3.90.30.01 material de consumo. VIGÊNCIA: até 27/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00005/2026 - 27.01.26 - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME - R\$ 62.805,10

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E8580FB2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
OBJETO: Contratação da Banda Tribala, para realização de uma apresentação artística no dia 14/02/2026, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 120 dias.
Juarez Távora(PB), 28 de janeiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:8824F214

**SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO